

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.06-004/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025-INEX

OBJETO: Apresentação artística da banda CLAUDIO NEY E JULIANA, no dia 01/03/2025, sábado, com duração mínima de 2h00min, no evento “Carnaval 2025” do Município de Palhano, Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, CNPJ n.º 54.421.738/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

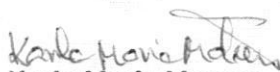
APROVAÇÃO

Karla Maria Mateus, no cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, aprova os documentos constantes da Inexigibilidade n.º 002/2025-INEX, consubstanciados nos autos do processo e cumpridas as recomendações expostas em parecer jurídico de 22/01/2025, da Sra. Valeska Ferreira Lima, Procuradora Geral.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o processo de contratação em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Palhano, Estado do Ceará, 23/01/2025.



Karla Maria Mateus

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo